



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**  
**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Prover solução de suporte visual e de identificação institucional durante a 4ª Semana Nacional do Registro Civil - “Registre-se”.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ-CE)

**Solicitante:** Maria Cristiane Meireles de Oliveira

**Matrícula:** 51248

**E-mail:** cristiane.meireles@tjce.jus.br

**Telefone:** (85) 3108.1572

**2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

**3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. Considerando o calendário de atividades a serem desenvolvidas pela Corregedoria-Geral de Justiça do Ceará (CGJ-CE), identificou-se a necessidade de promover entre os dias 13 a 17 de abril do ano de 2026 a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” a qual foi instituída pelo Provimento nº 140/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e integra o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação do Acesso à Documentação Básica para as pessoas em situação vulnerável.

3.2. Nesse contexto, para a realização das ações, é fundamental que a equipe responsável pela execução e coordenação das atividades esteja devidamente identificada, de forma padronizada e alinhada à identidade visual desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça.

**4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

4.1. Para o atendimento da necessidade apresentada, considera-se imprescindível identificar alternativas viáveis que permitam uma comunicação visual clara e coerente com o objetivo da ação a ser desenvolvida. Nesse sentido, a definição da solução mais adequada ficará condicionada aos estudos técnicos a serem realizados, que avaliarão, inclusive, a viabilidade de atendimento por meio de recursos internos ou mediante contratação.

## 5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. A proposta visa fortalecer a presença institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se! - que é anual e ocorre nos 26 Estados e no Distrito Federal, promovendo diversas ações voltadas à promoção de direitos e garantias fundamentais e ao pleno exercício da cidadania.
- 5.2. Nesse contexto, a clara identificação institucional da ação visa alcançar o público de maneira acolhedora e eficaz, reafirmando o compromisso da instituição com a justiça social e com a efetivação do registro de nascimento, compreendido como requisito básico, inicial e indispensável à materialização formal da existência do ser humano, porquanto o torna visível perante o Estado e o afirma como sujeito de direitos e deveres.
- 5.3. Espera-se, como resultado, a realização de uma ação com significativo impacto social, educativo e institucional, capaz de ampliar o acesso da população ao registro civil como instrumento de cidadania, bem como de fortalecer a imagem do TJCE como agente comprometido com a promoção de direitos fundamentais, a inclusão social e a efetivação da justiça.

### ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

**Maria Cristiane Meireles de Oliveira**

Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura eletrônica

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## 6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona à busca por prover solução de suporte visual e de identificação institucional durante a 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Ceará (CGJ-CE) no intuito de promover uma cultura de justiça social, cidadania e respeito à dignidade da pessoa humana. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos do TJCE, principalmente ao Objetivo Estratégico nº 04, visto que este busca priorizar ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável presentes na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, sobretudo voltados a minorias, violência contra a mulher, meio ambiente, desigualdade sociais, emprego e renda, desenvolvimento econômico sustentável.

## 7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, código **RDP-SEADI-2026-111**.

## 8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:** 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

## 9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indica, conforme quadro abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Lotação	Cargo	Matrícula
Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Gerente de Aquisições e Suprimentos em substituição	51788
Roney Oliveira de Sousa	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	51272
Cicero Ronnildo Araújo Melo	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	54131

## 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda, na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Aquisições e Suprimentos, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, devem ser submetidos a Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

---

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA, Gestor de Unidade**, em 21/01/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 23/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0516275** e o código CRC **9D3C4E31**.



Ofício nº 2014/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assunto: Solicitação de apoio na realização da 4.<sup>a</sup> Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” – Aquisição de itens de identificação

Excelentíssimo Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, informar que entre os dias 13 a 17 de abril do ano de 2026 ocorrerá a 4.<sup>a</sup> Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!”, referido programa foi instituído pelo Provimento nº 140/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e integra o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação do Acesso à Documentação Básica para as pessoas em situação vulnerável.

Nesse contexto, solicito o apoio da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para os fins de determinar ao setor competente deste sodalício que promova a aquisição de camisas, visando a uniformização dos colaboradores e adesivos para sinalização com material visual, possibilitando melhor identificação da equipe de trabalho e do local do evento, conforme descrito no anexo.

Salienta-se que a Semana Nacional do Registro Civil - Registre-se! é anual e ocorre nos 26 Estados e no Distrito Federal, promovendo diversas ações voltadas à promoção de direitos e garantias fundamentais e ao pleno exercício da cidadania.

Sirvo-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARLUCIA DE

ARAUJO

Assinado de forma digital

por MARLUCIA DE ARAUJO

BEZERRA:13659340391

Dados: 2025.12.04 17:02:48

-03'00'

Atenciosamente, BEZERRA:136593403

91

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Ceará

ANEXO (Ofício nº 2014/2025-CGJUCGJ)

30 (trinta) camisas fabricadas nas seguintes especificações: tecido dry fit, gola careca, manga simples, sublimação total com impressão colorida em alta definição, nos seguintes tamanhos:

5 (cinco) unidades no tamanho G;

20 (vinte) no tamanho M;

5 (cinco) unidades no tamanho P;

02 (dois) adesivos de vinil impressos em cores com aplicação, no tamanho de 2,25cm x 1,8cm.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Prover solução de suporte visual e de identificação institucional durante ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMulher)

**Solicitante:** Desembargadora Vanja Fontenele Pontes

**Matrícula:** 47753

**E-mail:** vanja.pontes@tjce.jus.br

**Telefone:** 85 98239-3539

### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. Considerando as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher, identificou-se a necessidade de promover, durante o ano de 2026, ações educativas de sensibilização social, com foco na valorização do respeito, acolhimento e proteção às mulheres. A proposta está alinhada à campanha idealizada pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) deste Tribunal, que busca estimular atitudes positivas de cuidado e responsabilidade.

3.2. A CEMulher realizará, em diversos locais da capital e do interior do estado - como aeroportos, rodoviárias, shoppings, entre outros espaços - campanhas de caráter educativo e mobilizador, com foco na prevenção da violência, na promoção da equidade de gênero e na sensibilização da sociedade para a importância do respeito e da não discriminação, dentre as quais cita-se:

3.2.1. **Campanha Férias sem Violência**, realizada ao longo de todo o mês de férias, no qual equipes do Judiciário atuam nas ruas distribuindo material informativo e conversando com turistas e residentes sobre os tipos de violência ainda enfrentados pelo público feminino e divulgando canais de denúncia;

3.2.2. **Campanha Arte para Transformar**, na qual são realizadas ações ao longo do ano, junto ao público jovem, por meio de oficinas, aulas e concursos;

3.2.3. **Campanha CarnaPaz**, sendo uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) para combater o assédio e a violência contra a mulher durante o período de Carnaval, promovendo a conscientização, divulgando

canais de denúncia (como 190 e 180) e incentivando a denúncia de agressões, com mobilizações em locais públicos, blocos de rua e parcerias com diversas instituições para criar uma cultura de respeito e paz;

**3.2.4.Campanha Respeito é um Gol de Placa**, a ser realizada nos estádios durante os jogos do Campeonato Cearense, Campeonato Nordestino e Campeonato Brasileiro de Futebol, representando um importante avanço na promoção da cultura do respeito, da paz e da equidade entre os gêneros; e

**3.2.5.Campanha Agosto Lilás**, uma iniciativa nacional adotada pelo Tribunal de Justiça do Ceará para promover a conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, intensificando ações durante o mês de agosto com palestras, serviços de acolhimento (psicológico e jurídico) e divulgação da Lei Maria da Penha, através de mobilização com a sociedade e parcerias institucionais para fortalecer a rede de proteção.

3.3.Nesse contexto, para a execução das ações, é fundamental que as equipes responsáveis pela divulgação das campanhas estejam devidamente identificadas, contando com material de comunicação visual a fim de reforçar as mensagens educativas e os canais de denúncia, de forma padronizada e alinhada à identidade visual desenvolvida pela Assessoria de Comunicação.

3.4.Além disso, destaca-se a duração prolongada das ações, a recorrência das atividades de algumas dessas campanhas, a ampliação das equipes e das mobilizações, a realização simultânea de atividades em diferentes unidades e municípios, a participação de servidores, magistrados e parcerias com outras instituições, bem como a necessidade de ampla divulgação.

3.5.O não atendimento da demanda compromete a execução das campanhas, gerando prejuízos operacionais, institucionais e de divulgação das mesmas, pois a ausência de materiais, que deem suporte aos eventos, dificulta a identificação das equipes em campo, reduz a organização das ações e limita a interação com a sociedade, especialmente em locais de grande circulação.

3.6.Além disso, prejudica a visibilidade e a credibilidade institucional do Tribunal, enfraquece a divulgação dos canais de denúncia e reduz o alcance das mensagens de conscientização, impactando a efetividade das ações de enfrentamento à violência contra a mulher. Trata-se, portanto, de demanda prioritária, essencial ao cumprimento das finalidades institucionais do TJCE e à efetividade das políticas públicas apoiadas pelo Judiciário.

#### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

4.1.Para o atendimento da necessidade apresentada, considera-se imprescindível identificar alternativas viáveis que permitam uma comunicação visual clara e coerente com os objetivos das ações desenvolvidas, como a aquisição de camisas, banners, adesivos e braçadeiras.

4.2.Nesse sentido, a definição da solução mais adequada ficará condicionada aos estudos técnicos a serem realizados, que avaliarão, inclusive, a viabilidade de atendimento por meio de recursos internos ou mediante contratação.

#### **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

5.1.A proposta visa fortalecer a presença institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nas ações de equidade de gênero por meio de ações que promovam o respeito às mulheres e o incentivo a comportamentos positivos e solidários. Ao adotar uma linguagem afirmativa, busca-se alcançar o público de forma acolhedora e eficaz, reforçando o compromisso da instituição com a justiça social.

5.2.Espera-se, como resultado, uma ação com forte impacto educativo e simbólico, que contribua para a construção de uma cultura de respeito e proteção às mulheres, além de fortalecer a imagem do TJCE como agente de transformação social.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

**Desembargadora Vanja Fontenele Pontes**  
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura eletrônica

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## 6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona à busca por solução com o propósito de atender aos objetivos sociais das ações educativas e preventivas promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no intuito de promover uma cultura de acolhimento, respeito e proteção às mulheres. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos do TJCE, principalmente ao Objetivo Estratégico nº 04, visto que este busca priorizar ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável presentes na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, sobretudo voltados a minorias e combate a violência contra a mulher.

## 7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, código **RDP-SEADI-2026-111**.

## 8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:** 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

## 9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indica, conforme quadro abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Lotação	Cargo	Matrícula
Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	51788
Roney Oliveira de Sousa	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	51272
Cicero Ronnildo Araújo Melo	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	54131

## 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda, na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Aquisições e Suprimentos, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, devem ser submetidos a Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**

**Secretário de Administração e Infraestrutura**

Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **VANJA FONTENELE PONTES, Desembargador**, em 22/01/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 22/01/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520824** e o código CRC **AB4180A9**.

## OFÍCIO N° 159

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2025

À Gerência de Aquisições e Suprimentos

**Referência: Justificativa de quantitativos e estimativa de materiais gráficos e camisetas para campanhas de enfrentamento à violência contra a mulher**

Inicialmente, cumpre informar que a estimativa apresentada foi elaborada a partir da análise das campanhas listadas abaixo, durante o ano de 2025, executadas por esta Coordenadoria, bem como de levantamento interno junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, considerando ainda a pretensão institucional de ampliação das ações para unidades do interior do Estado.

Ressalta-se que, nas campanhas realizadas anteriormente, a produção de camisas e banners ocorreu, em sua maioria, por meio de recursos próprios desta Coordenadoria e de patrocínios pontuais de empresas parceiras. Contudo, a partir da avaliação da sustentabilidade dessas estratégias, identificou-se a inviabilidade de manutenção desse modelo, especialmente diante da ampliação territorial das ações, da recorrência das campanhas e da necessidade de padronização e continuidade dos materiais institucionais, o que demanda planejamento e custeio regular.

De forma geral, todas as campanhas consideraram a participação mínima estimada de 50 pessoas, tomando por base a experiência nas edições anteriores dessas campanhas, que contaram com a participação de servidores, colaboradores e estagiários dos quatro Juizados de Violência Doméstica da Capital. Ademais, considerando a expansão dessas ações em 2026 para os municípios de Maracanaú, Caucaia, Crato, Quixadá e Sobral, foi identificado, a partir de levantamento interno, que cada juizado pretende disponibilizar, em média, ao menos 10 pessoas por ação, o que impacta diretamente no quantitativo global estimado.

No que se refere aos materiais de divulgação, prevê-se, como parâmetro geral, a necessidade de produção de 10 (dez) banners por campanha, número considerado adequado para garantir visibilidade institucional e cobertura mínima dos pontos estratégicos de atuação. Excepciona-se desse quantitativo a Campanha *Férias sem Violência*, sendo necessário 20 (vinte) banners, em razão de especificidades do projeto, conforme justificativa própria que será discriminada abaixo.

A distribuição dos quantitativos por campanha observa, ainda, o grau de abrangência, periodicidade e número de parceiros envolvidos, conforme segue:





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
E-mail: cemuher@tjce.jus.br

---

## **1. Campanha Férias sem Violência**

A Campanha Férias sem Violência apresenta o maior quantitativo estimado, tendo em vista sua ampla abrangência institucional e o fato de ocorrer duas vezes ao ano (janeiro e julho). Trata-se de uma ação realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher, em parceria com diversas instituições, a exemplo da ABRAPE, ABIH, Secretaria do Turismo de Fortaleza, entre outras.

Além disso, a campanha contempla a adesão de voluntários de instituições parceiras e de prefeituras do interior que manifestam interesse, o que justifica o quantitativo ampliado de camisas para atendimento adequado das ações.

## **2. Campanha CarnaPaz**

A Campanha CarnaPaz também possui abrangência significativa, com atuação concentrada em períodos festivos e grande circulação de pessoas. Todavia, o quantitativo é inferior ao da Campanha Férias sem Violência, considerando que sua execução ocorre apenas uma vez ao ano, o que reduz a necessidade de reposição e ampliação de materiais.

## **3. Campanha Agosto Lilás**

O Agosto Lilás caracteriza-se como uma campanha nacional, na qual parceiros e instituições externas, em regra, já dispõem de suas próprias camisas e materiais institucionais. Assim, as ações desta Coordenadoria concentram-se majoritariamente na capital, com participação pontual nos interiores, o que justifica um quantitativo mais reduzido em comparação às campanhas de maior capilaridade.

## **4. Projeto Arte para Transformar**

O Arte para Transformar é um projeto institucional criado por esta Coordenadoria, cujas ações, até o momento, ocorrem exclusivamente em Fortaleza, de forma mais pontual, como a realização de concursos culturais e aulões. Ressalta-se que há previsão de expansão do projeto a partir de 2026, com a realização de rodas de conversa e palestras em escolas, motivo pelo qual o quantitativo atual foi estimado de forma compatível com o estágio atual de execução do projeto.

## **5. Distribuição por tamanhos**

A distribuição das camisas por tamanho (P, M, G, GG e XGG) foi definida com base em padrão histórico observado também nas edições anteriores das campanhas, buscando atender à diversidade do público participante e minimizar a ocorrência de sobras ou insuficiência de determinados tamanhos, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, o quantitativo total de 500 (quinhentas) camisas e 50 (cinquenta) banners reflete uma estimativa tecnicamente fundamentada, compatível com a demanda histórica, a expansão territorial planejada e as especificidades de cada campanha, demonstrando a consistência dos parâmetros utilizados.

Diante do exposto, a tabela abaixo demonstra, detalhadamente, os quantitativos e a distribuição dos quantitativos dos itens:

	<p><b>CAMISA - 500 unidades</b></p> <p><b>Campanha Férias sem Violência (200 unid.)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P = 40</li><li>• M = 68</li><li>• G = 46</li><li>• GG = 30</li><li>• XGG = 16</li></ul> <p><b>Campanha Arte para Transformar (75 unid.)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P = 15</li><li>• M = 26</li><li>• G = 17</li><li>• GG = 11</li><li>• XGG = 6</li></ul> <p><b>Campanha CarnaPaz (125 unid.)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P = 25</li><li>• M = 42</li><li>• G = 29</li><li>• GG = 19</li><li>• XGG = 10</li></ul> <p><b>Campanha Agosto Lilás (100 unid.)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P = 20</li><li>• M = 34</li><li>• G = 23</li><li>• GG = 15</li><li>• XGG = 8</li></ul>
2	<p><b>BANNER – 50 unidades</b></p>

- |  |   |
|--|---|
|  | <p>Campanha Férias sem Violência – 20 unidades</p> <p>Campanha CarnaPaz – 10 unidades</p> <p>Campanha Agosto Lilás – 10 unidades</p> <p>Projeto Arte para Transformar – 10 unidades</p> |
|--|---|

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Desembargadora Silvia Soares de Sá Nóbrega**

Suplente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência  
Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Ceará

Ofício N° 23 – CEMulher/TJCE

Fortaleza, 16 de janeiro de 2026

Exmo. Senhor  
**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**Referência: Confecção de enxoval Campanha Respeito é um Gol de Placa**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar o apoio para a produção de camisas, braçadeiras e faixas destinadas as ações institucionais da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito da Campanha “Respeito é um Gol de Placa”, a ser realizada nos estádios durante os jogos do Campeonato Cearense, Campeonato Nordestino e Campeonato Brasileiro de Futebol.

A iniciativa, que contou com a valiosa parceria desta Presidência do TJCE, representa um importante avanço na promoção da cultura do respeito, da paz e da equidade entre os gênero, notadamente em espaços de grande visibilidade social, como o futebol.

As camisas, braçadeiras e faixas contribuirão para a ampliação da visibilidade da campanha junto ao público, auxiliando o fortalecimento de mensagens positivas em defesa da dignidade e dos direitos das mulheres.

Certa de contar com vosso apoio às iniciativas de prevenção à violência contra a mulher, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Desembargadora Vanja Fontenele Pontes**  
Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Ceará

Ofício Nº 24 – CEMulher/TJCE

Fortaleza, 20 de janeiro de 2026

À Gerência de Aquisições e Suprimentos

**Referência: Justificativa de quantitativos de materiais – Campanha Respeito é um Gol de Placa**

Inicialmente, cumpre informar que a presente estimativa refere-se à confecção de materiais institucionais destinados à Campanha Respeito é um Gol de Placa, iniciativa desenvolvida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o objetivo de promover o respeito e a prevenção da violência contra a mulher no contexto do futebol, com foco nos torcedores(as), e ações a serem realizadas nos estádios e demais espaços ligados à prática e à vivência do futebol, utilizando o esporte como instrumento de sensibilização social e disseminação de mensagens de não tolerância à violência de gênero.

Ressalta-se que os materiais solicitados (camisas, braçadeiras e faixas) desempenham papel fundamental na identificação da equipe envolvida, no fortalecimento da comunicação institucional e na ampliação da visibilidade da campanha junto ao público presente nos estádios, contribuindo diretamente para a efetividade das ações educativas e preventivas.

Para fins de dimensionamento do quantitativo de camisas, considera-se, em cada ação realizada nos estádios, a participação estimada de aproximadamente 5 representantes do Poder Judiciário, além dos públicos diretamente envolvidos na dinâmica das partidas, conforme informações fornecidas pela Federação Cearense de Futebol, a saber: 22 jogadores, 6 profissionais entre gandulas e árbitros, 8 integrantes das equipes técnicas e mascotes dos times e 26 crianças, totalizando um público expressivo por ação.

Embora os clubes possam guardar e reutilizar parte das camisas em ações subsequentes, é prática recorrente em campanhas realizadas em estádios que os jogadores, ao final das ações, lancem algumas camisas ao público presente, o que gera uma margem previsível de perda do material inicialmente disponibilizado.

Dessa forma, considerando o planejamento de realização de, ao menos, seis ações da Campanha ao longo de 2026, abrangendo partidas dos Campeonatos Cearense, Nordestino e Brasileiro, o quantitativo proposto mostra-se adequado, razoável e compatível com a dinâmica das ações, garantindo a continuidade da campanha, a padronização visual e a efetividade das mensagens institucionais de prevenção à violência contra a mulher.

No que se refere às camisas, foi considerada a diversidade de perfis dos participantes, razão pela qual a distribuição por tamanhos (PP a XXXG) segue padrão que busca atender adequadamente à demanda, minimizando a ocorrência de sobras ou insuficiência de determinados tamanhos.

As braçadeiras destinam-se à identificação simbólica de capitães, representantes institucionais e participantes estratégicos das ações, reforçando o caráter educativo da campanha no campo de jogo. Poderão ser utilizadas pelas equipes dos times e do Poder Judiciário, bem como distribuídas aos torcedores.

Já as faixas (banners) têm como finalidade a divulgação visual da mensagem da campanha para os torcedores presentes nas arquibancadas, bem como para os telespectadores que acompanham os jogos pela TV e internet, podendo ser deixadas em diferentes espaços dos estádios e também sendo utilizadas em momentos específicos em que os jogadores entram em campo segurando-as, sendo dimensionadas de forma a garantir impacto comunicacional adequado.

#### **Quantitativos solicitados:**

- **Camisas** – 350 unidades
  - Tecido: Dry Fit
  - Tamanhos: PP: 60; P: 60; M: 90; G: 85; GG: 30; XG: 15; XXXG: 10.
- **Braçadeiras** – 150 unidades
- **Faixas (banners)** – 10 unidades
  - Dimensões: 3,5 m de largura por 90 cm de altura
  - Com cabos de madeira nas laterais para melhor sustentação

Diante do exposto, o quantitativo solicitado demonstra-se tecnicamente fundamentado, compatível com a dinâmica das ações, com a abrangência da campanha e com a necessidade de padronização e continuidade das iniciativas institucionais de enfrentamento à violência contra a mulher desenvolvidas por esta Coordenadoria.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Desembargadora Vanja Fontenele Pontes**  
Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Ceará